



Prefeitura Municipal de Matos Costa

Santa Catarina — Brasil

LEI Nº 134/73

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir um veículo motorizado e dá outras providências.-

A Câmara Municipal de Matos Costa, Estado de Santa Catarina aprovou, e eu Antonio Fagundes Prefeito Municipal em exercício sancione a presente L E I :

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal/ autorizado a adquirir por compra um veículo motorizado marca / Volkswagen ou Chevrolet, ano de fabricação 1973, para atender/ as necessidades de transportes do Prefeito Municipal.

Art. 2º - Para a aquisição de veículo, constante no / Art. 1º, o chefe do Executivo Municipal, dará como entrada, uma Camioneta marca Rural Willys usada, ano de fabricação 1970, adquirida pela Lei Municipal nº 57/69 de 11 de novembro de 1969.

Art. 3º - Para fazer face as despesas decorrentes do Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matos Costa, 27 de fevereiro de 1973

ANTONIO FAGUNDES
Prefeito Municipal

João de Paula Carneiro
Resp. p/ Secretária